



## PROJETO BÁSICO

**Dados da Requisição de Compra Nº: 2 / 2024**

**Setor: ALMOX**

**Data: 22/01/2024**

### 1. OBJETO

- 1.1. Esta requisição tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionada em botijas de 13kg.
- 1.2. Características mínimas: Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade. Quantidade estimada a ser adquirida: 20 unid.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.353-R/2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será até 31/12/2024, tendo sido definido com base na seguinte razão: não ser considerado um serviço contínuo.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
1	1	3400	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP 13 KG		20	UN	1		333923004

Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação visa suprir o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPEM/ES para o ano de 2024 em suas necessidades gerais de copa/cozinha, mas, principalmente no preparo de cafés para os servidores e demais cidadãos que se utilizam dos serviços prestados por esta Autarquia.

A quantidade estimada foi baseada no consumo do ano anterior, conforme verificado no Sistema de Gestão Integrada SGI (tela 8.7.3.8), totalizando um quantitativo de 16 unidades e foi acrescido como margem de segurança um percentual de 25%, totalizando assim, 20 unidades.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A aquisição visa atender as demandas existentes no IPEM-ES.
- 3.2. Características mínimas: Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade. Quantidade estimada a ser adquirida: 20 unid.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 01 de abril de 2024.
- 4.2. Especificação e requisitos técnicos:
  - 4.2.1. Gás liquefeito do petróleo (GLP) acondicionado em botijas de 13 kg. Unidade de medida: unidade. Quantidade estimada a ser adquirida: 20 unid.
- 4.3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
- 4.5. Legais. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, do Poder Judiciário, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.
- 4.6. Não é necessária a exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela seguinte razão: contratação de pequeno vulto.
- 4.7. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.
- 4.8. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.



## PROJETO BÁSICO

**Dados da Requisição de Compra Nº: 2 / 2024****Sector: ALMOX****Data: 22/01/2024**

- 4.9. Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.  
4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As botijas deverão ser entregues em conformidade com este Termo de Referência na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.  
5.2. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no horário compreendido de 9h às 11h e 14h às 16h  
5.3. A empresa deverá realizar a entrega das botijas de forma parcelada, sempre que solicitada pelo IPEM/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do pedido por via e-mail ou instrumento equivalente.  
5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho das botijas fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.  
5.5. O IPEM-ES reserva-se o direito de recusar os produtos contratados que estejam em desacordo com as normas vigentes da ANP- Agência Nacional de Petróleo.  
5.6. Os custos referentes à substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.  
5.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho das botijas fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.  
5.8. As botijas deverão ser entregues com no mínimo 06 (seis) meses da data de seu vencimento.  
5.9. O IPEM-ES reserva-se o direito de recusar os produtos contratados que estejam em desacordo com as normas vigentes da ANP- Agência Nacional de Petróleo.  
5.10. Os custos referentes à substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.  
5.11. Em relação a garantia, manutenção e Assistência técnica, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.  
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.  
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.  
6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nota Fiscal:

- 7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à quantidade dos produtos fornecidos multiplicada pelo respectivo valor unitário, constante da proposta de preços.  
7.2. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:  
7.2.1 - o prazo de validade;  
7.2.2 - a data da emissão;

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 2 / 2024****Setor: ALMOX****Data: 22/01/2024**

7.2.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 - o valor a pagar; e

7.2.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.5. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento:

7.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.7. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.8. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.9. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.10. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.11. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.12 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

8.2. A justificativa para adoção da referida modalidade é fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Forma da Fornecimento:

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.



## PROJETO BÁSICO

**Dados da Requisição de Compra Nº: 2 / 2024****Sector: ALMOX****Data: 22/01/2024**

8.4.A justificativa para adoção da referida forma é que a empresa deverá realizar a entrega das botijas de forma parcelada, sempre que solicitada pelo IPPEM/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do pedido por via e-mail ou instrumento equivalente..

### Das Exigências de Habilitação

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista que são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme art. 62, CAPÍTULO VI, DA HABILITAÇÃO.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo ao prazo estabelecido no item 5.3, sendo que o não cumprimento do prazo sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Capítulo IV, Título I, da Lei nº 14.133/21.

9.2. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência da contratada, os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e, ainda, os que forem detectados com defeitos de fabricação pelo setor competente do IPPEM/ES.

9.3. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.4. Indicar telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o IPPEM-ES.

9.5. Confirmar o recebimento do pedido via e-mail ou outro meio idôneo.

9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento das botijas.

9.7. Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1.O valor estimado da contratação será de R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais).

Para a estimativa levamos em conta o resultado de compra realizada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, em 12/12/2023 (através do Painel de Preços) - peça #8 do processo.

Utilizamos o valor desse resultado (135 reais) multiplicamos por vinte e somamos 15% de margem devido a flutuação do preço desse tipo de material (derivado de petróleo está em valor crescente nos últimos meses):  $(135 \times 20) + 15\% = 2700 + 405 = 3105$ .

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na Unidade Gestora: 490204, Fonte de Recursos: 700, atividade nº 10.49.204.22.665.0068.2315, Elemento Despesa nº 33.92.30.04, do orçamento do IPPEM/ES para o exercício de 2024.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A Proposta de Preço deverá ter o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.

12.2. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

12.3. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPPEM-ES devolverá os mesmos à CONTRATADA para as devidas correções e regularidades.

12.2.1. Sanadas as irregularidades encontradas, começará a contar novo prazo de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 2 / 2024

Setor: ALMOX

Data: 22/01/2024

Vitória, 12 de março de 2024.

CARINA CARLOS DOS SANTOS HARRIGAN  
AG. FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUAL.  
Requisitante

MARIA MADALENA DE SOUZA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL  
ORDENADOR DE DESPESAS  
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Carina Carlos dos Santos Harrigan, Ag. Fiscal de Gestão, Metrologia e Qual.**, em 06/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena de Souza, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 06/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 07/03/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Ordenador de Despesas**, em 12/03/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2024 08:42:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARINA CARLOS DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE - GERHA - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-955RGX>